



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FARMÁCIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PGALI)

### EDITAL Nº 008/2024 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE PROPOSTAS À CANDIDATURA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PGAli) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, o processo de seleção interno de proposta (candidatura) para bolsa de doutorado sanduíche, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos realizará o processo de seleção interna (primeira etapa) para indicação de propostas para bolsa de doutorado sanduíche (exterior). Posteriormente, encaminhará aquelas selecionadas, por ordem de prioridade, à PRPG. A aprovação na seleção interna não garante a contratação, ficando esta sujeita à aprovação pela CAPES, conforme as disposições específicas publicadas no edital CAPES nº 26/2024 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADOSANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

#### 2 DO CRONOGRAMA INTERNO (PGALI)\*

Descrição	Datas
Candidatura	Até 26 de janeiro de 2025
Avaliação pela comissão interna	27 a 29 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado	30 de janeiro de 2025
Envio das propostas à PRPPG	03 de fevereiro de 2025

*\*As demais etapas estão previstas no edital CAPES nº 26/2024 – Programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE).*

#### 3 DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

Vide o item 3 do Edital CAPES nº 26/2024 – [Programa institucional de doutorado sanduíche no exterior \(PDSE\)](#).

#### 4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

Vide o item 6 do Edital CAPES nº 26/2024 – [Programa institucional de doutorado sanduíche no exterior \(PDSE\)](#).

#### 5 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

Vide o item 7 do Edital CAPES nº 26/2024 – [Programa institucional de doutorado sanduíche no exterior \(PDSE\)](#).

#### 6 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Vide o item 8 do Edital CAPES nº 26/2024 – [Programa institucional de doutorado sanduíche no exterior \(PDSE\)](#).

#### 7 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATURA (PROCESSO SELETIVO INTERNO)

7.1 As candidaturas devem ser realizadas por meio do envio dos documentos listados abaixo, em formato PDF, para o e-mail [pgali@ufba.br](mailto:pgali@ufba.br), com o título do e-mail “INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE/CAPES”, conforme prazo estabelecido no cronograma.

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (Acesse: [PGAli Doutorado Sanduiche Exterior - Modelo para elaboração da Proposta](#));

II - **Currículo Lattes** atualizado, com o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível edital CAPES nº 26/2024

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível edital CAPES nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível edital CAPES nº 26/2024;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme edital CAPES nº 26/2024.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (SELEÇÃO INTERNA)

8.1 A seleção interna dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos citados nos itens 6 a 7 do edital interno.

8.2 A avaliação será realizada por uma Comissão constituída por 03 (três) docentes, com título de doutor ou equivalente, sendo um externo ao PGAlI e um doutorando do PGAlI, com experiência na modalidade doutorado-sanduiche.

8.3 A Comissão receberá toda a documentação das candidaturas (pós-graduando/orientador).

8.4 Na avaliação será considerado os critérios apresentados no quadro abaixo, que deverão ser apresentados no - **Plano de trabalho**.

Critério	Peso
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino <sup>a</sup>	2
Maior índice H do coorientador estrangeiro da instituição de destino <sup>b</sup>	2
O projeto de pesquisa (mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento no exterior)	3
Imprescindibilidade (justificativa consistente) do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador brasileiro	3

<sup>a</sup>Baseado na plataforma Times Higher Education (<https://www.timeshighereducation.com>).

<sup>b</sup>Baseado na informação disponível na plataforma da Scopus (<https://www.scopus.com/freelookup/form/author.uri>) ou Web of Science (<https://www.webofscience.com/wos/author/search>).

Para ambos os casos (Instituição de destino e índice H), para a melhor posição será atribuído nota 10,0 e demais calculadas proporcionalmente.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Comissão e apreciados pelo Colegiado do PGAlI.

8.2 Para maiores informações e eventuais dúvidas, consulte o Edital nº 26/2024 – Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior (PDSE).

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

**Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAlI)**

Faculdade de Farmácia (FacFar)

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Para mais informações, acesse: <https://pgalimentos.ufba.br/> ou escreva para [pgali@ufba.br](mailto:pgali@ufba.br)

Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAlI)

CEP 40170-115, Salvador, Bahia.